



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 44 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 191/99.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO DA PARAÍBA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), destinado a reforço de dotação, conforme especificação abaixo:

0100 - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01010012001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 4.500,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.500,00

ART. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial dos elementos de despesas abaixo especificados:

0100 - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01010012001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 2.000,00
3191 - Sentenças Judiciais R\$ 1.500,00
3253 - Salário Família R\$ 500,00
01010011019 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA R\$ 2.500,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 2.500,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Camalaú-PB, em 12 de fevereiro de 1999.


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA

- Presidente -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES

- 1ª Secretária -


JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ

- 2º Secretário -